



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3312/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito		
02.01.03.-Fundo dos direitos da criança e adolescente		
28 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$	15.000,00
02.03.-Departamento Educação Municipal		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
65 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	100.000,00
02.05.-Departamento de Finanças		
02.05.01.-Departamento de Finanças		
121 - 469171.01.-Principal da divida cont/ resgatada	R\$	50.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
186- 339039.01.-Outros serviços de terceiros pesssoa jurídica	R\$	300.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
330 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	10.000,00
334 - 339030.02.-Material de consumo	R\$	10.000,00
335 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	10.000,00
344 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$	30.000,00
347 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	10.000,00
356 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00
387 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	10.000,00
393 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$	5.000,00
02.15.-Departamento de compras e licitações		
02.15.01.-Departamento de compras e licitações		
270 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$	19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	584.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.03.-Departamento Educação Municipal		
02.03.03.-FUNDEB		
92 -	319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 100.000,00
02.03.04.-Educação Geral		
99 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ - 355.000,00
02.05.-Departamento de Finanças		
02.05.01.-Departamento de Finanças		
122-	339047.01.-Contribuição ao PASEP	R\$ - 50.000,00
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos		
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
159-	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ - 19.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
239 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ - 52.000,00
241 -	449052.05.-Equipamentos e material permanente	R\$ - 8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ - 584.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Agosto de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora